Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.898 DE 20 DE AGÔSTO DE 1.981.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz ,- Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica fixado para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano conforme preceitos dos Artigos 11,12, 13 e 14 da Lei Nº 1.137 de 30 de Setembro de 1.977, obedecendo o seguinte crîterio de apuração dos valores - venais dos terrenos urbanos do Município de Parapuã,- segundo interpretação administrativa:-

A)-Terrenos situados no primeiro perímetro:-

Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros)

B)-Terrenos situados no segundo perímetro:-

Cr$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros)

C)-Terrenos situados no terceiro perímetro:-

1,5% (Um e Meio por cento), de coeficiente da atualização monetária, de conformidade com o que dispõesa Legislação Federal.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.982

Artigo 3º -Revoga-se o Decreto Nº 1.829 de 05 de Setembro de 1.980, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de Agôsto de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Madelson Pedro do Espirito Santo
Secretário